



DECRETO Nº 2.591, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no § 3º do art. 4º da [Lei nº 2.199, de 9 de dezembro de 2015](#),

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas (Comdipi), os membros a seguir:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) pelo Procon Municipal de Palmas:

1. Rafael Dias de Sousa Pereira, titular;
2. Jennyfer Moreira Silva, suplente;

b) pela Secretaria Municipal da Saúde:

1. Taísa Souza Ribeiro, titular;
2. Murilo Alves de Moraes, suplente;

c) pela Secretaria Municipal da Educação:

1. Heleno Elias da Silva, titular;
2. Joseane Sousa Ferreira, suplente;

d) pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

1. Marisa Moreira da Silva dos Reis, titular;
2. Jaqueline Garcia, suplente;

e) pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

1. Marcus Vinicius Helcias Gomes, titular;
2. Jean Pablo Abreu Moreira, suplente;

f) pela Fundação Cultural de Palmas:

1. Carolina Pinheiro de Oliveira, titular;
2. Felipe Fornari Passos, suplente;

g) pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

1. Giliard de Araújo Costa, titular;
2. Reginaldo Gomes de Sousa, suplente;

II - da Sociedade Civil Organizada:

(Abapi):
a) pela Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos

1. Erislene Souza da Silva Facundo, titular;
2. Francisco Cleano Facundo de Sousa, suplente;

b) pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins (OAB/TO):

1. Viviane Gomes Ribeiro, titular;
2. Maria José Martins, suplente;

c) pela Pastoral da Pessoa Idosa (PPI):

1. Maria do Socorro Costa Aguiar, titular;
2. Sandra Maria Ribeiro Leitão, suplente;

d) pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região (CRE-FITO-12):

1. Raphael Cota Couto, titular;
2. Sandro Bernardino Ribeiro de Abreu Adrian, suplente;

e) pelo Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins (CRESS- 25ª Região):

1. Lídia Xavier de Sousa, titular;
2. Ana Pereira Negry Muta, suplente

f) pela Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT):

1. Euler Rui Barbosa, titular;
2. Luciana Pegoraro Penteado Gândara, suplente;

g) pela Associação Brasileira do Clube da Melhor Idade (ABCMI):

1. Ari Porto, titular;
2. Maria das Graças Rego de Arruda, suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, conforme § 1º do art. 4º da [Lei nº 2.199, de 9 dezembro de 2022](#).



Art. 3º A Presidência e Vice-Presidência do Comdipi compete aos representantes das organizações da sociedade civil para este mandato, os quais serão eleitos na primeira reunião ordinária.

Art. 4º A função de membro do Comdipi, por ser considerada de relevante interesse público, não é remunerada.

Art. 5º É revogado o [Decreto nº 2.254, de 12 de setembro de 2022](#).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas